



9806374



08084.000514/2018-21



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### Nota Técnica n.º 164/2019/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de procedimentos administrativos visando à contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra uniformizada, para conservação e manutenção dos jardins e arredores dos Edifícios Sede, Anexos I e II e do espelho d'água do Ministério da Justiça e Segurança Pública e das instalações do Arquivo Central.

1.2. Em atenção ao Despacho 212/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (9803242) que trata do Pedido de Esclarecimento nº 3 encaminhado pela empresa **Ecoterra**, no dia 26 de setembro de 2019, às 15h25, segue o esclarecimento.

#### 2. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. No tocante ao questionamento de ordem técnica contido no Pedido de Esclarecimento nº 03 (9803179), cabe a esta área demandante análise sobre o assunto:

2.1.1. *"O Atestado Técnico solicitado no edital é por posto de trabalho. É de conhecimento geral, que o mesmo serviço a ser executado neste contrato, pode ser também medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado). Desta forma, solicitamos o envio do quantitativo em m<sup>2</sup> que equivalha ao quantitativo de postos de trabalho para comprovação do Atestado Técnico."*

2.1.2. **Resposta:** Considerando que a metodologia de contratação deste órgão refere-se a posto de trabalho, não se faz passível, nem adequada a conversão de atestado para comprovação de metros quadrados, haja vista que a proporcionalidade depende de estudo com definição de produtividade mínima por profissional. Entretanto, poderão ser apresentados atestados de capacidade técnica de contratos cuja metodologia de contratação seja diferente da adotado por este Ministério, a exemplo do metro quadrado, desde que seja possível a comprovação da quantidade de postos de trabalhos fornecida, observados os termos do item 8.9.6 do Edital. Tal comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de documentos complementares hábeis, tal como cópia do contrato, dentre outros documentos que possibilitem verificar objetivamente que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização de acordo com o objeto licitado.

#### 3. CONCLUSÃO

3.1. Dessa forma, encaminhamos os autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais a fim de dar prosseguimento na forma solicitada.

**NATÁLIA GOMES PINHEIRO**

Administradora

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL para as providências cabíveis.

**BRUNO CRESCENTI DE PAIVA**

Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais Substituto



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 27/09/2019, às 12:00, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Gomes Pinheiro, Administrador(a)**, em 27/09/2019, às 12:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9806374** e o código CRC **6B889A5F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.